



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 3.230 DE 19 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária, na importância R\$ 474.376,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 474.376,80 (Recursos SUS/EUAES)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde  
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 274.376,80
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017***

Conta : 020368 – 8, 1020368 - 8 - Recursos EUAES - Banco do Brasil S/A.

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 474.376,80	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 474.376,80
Total R\$ 474.376,80	Total R\$ 474.376,80

Art. 3º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 21 de março de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal